



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.231, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunidade Monte Carmelo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Comunidade Monte Carmelo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.438.046/0001-03, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.513-899, localizada no KM 07, Vila São José, Bairro Bom Jesus, Núcleo Cidade Nova, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.231, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.231, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Comunidade Monte Carmelo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação Comunidade Monte Carmelo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.438.046/0001-03, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.513-899, localizada no KM 07, Vila São José, Bairro Bom Jesus, Núcleo Cidade Nova, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:4149D36E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/10/2023. Edição 3347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>